

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 212/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2019

O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representada pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 597702, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº 380.804.001-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015 e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº 1245458, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº 348.041.881-34, nomeada pela Portaria nº 287/2015 publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 151/2019, publicada no DOU, Seção 03 de 17/09/2019, Processo Administrativo n.º 23070.018181/2019-12, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **materiais permanentes**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 151/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

|      |  |            |         |           |            |                |               |
|------|--|------------|---------|-----------|------------|----------------|---------------|
| Item | <b>Fornecedor: H M LINCK</b> , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 00.660.664/0001-87, estabelecida à Rod. RS-344, 1770, Bairro Industrial, Santa Rosa/RS, CEP: 98.794-620, representada por sua Proprietária/Diretora, a Sra. Helena Maria Linck, brasileira, casada, portadora da CI nº. 4035714692 SSP/RS e do CPF nº 460.382.050-04, residente e domiciliada à Rua Erechim, 85, Casa, Bairro Timbauva, Santa Rosa/RS, CEP: 98.781-210 |            |         |           |            |                |               |
|      | Especificação<br>(ENE 18181201/0)  | Quantidade | Unidade | Marca     | Fabricante | Valor Unitário | Valor Total   |
| 03   | Câmara de conservação  | 02         | Unidade | Biotechno | Biotechno  | R\$ 12.393,99  | R\$ 24.787,98 |

**2.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS E ESPECIFICAÇÕES:**

- Refrigerador para Bolsas de sangue, projetado de acordo com os requisitos de armazenamento e processamento de bolsas de sangue estabelecidos pela AABB (American Association of Blood Banks), ANRC (American National Red Cross) e FDA (US Food and Drug Administration).
- Temperatura pré-ajustada em 4 °C, com faixa de temperatura de + 2 °C a + 8 °C.
- Registrador gráfico digital ou registrador gráfico isento de tinta e alarme remoto fornecido como item de série do equipamento.
- Porta de vidro duplo com tranca e fechamento automático.
- Iluminação interna com lâmpada tipo LED para fácil visualização.
- Fornecida com gavetas em aço inoxidável, com altura ajustável e abertura total do compartimento de acomodação das bolsas de sangue.
- Portinhola de acesso permitindo trabalhos de certificação de temperatura do equipamento.

- h) Painel de controle com display de temperatura digital e termômetro gráfico, para facilitar a
- i) Visualização das condições internas de temperatura.
- j) Ajuste de temperatura com chave de segurança de posição tripla que permite o travamento do painel de controle.
- k) Capacidade de 500 a 600L e pelo menos 5 gavetas.
- l) Alarmes audíveis e visuais para temperatura alta/baixa, falha de energia, porta aberta, bateria...
- m) Painel de comando na parte frontal com sistema de termostato eletrônico microprocessado, com mostrador digital display dos parâmetros de programação, visualização das temperaturas atual,
- n) Máxima e mínima com possibilidade de "resetar" as temperaturas.
- o) Deve possuir número de registro na ANVISA;
- p) Deve possuir garantia de 24 (vinte e quatro) meses de todas peças, partes, componentes e subconjuntos.

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será o Hospital das Clínicas de Goiás – EBSERH – UASG 155904.
- 3.2. Este prego não possui órgão participante.

### 4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame foi anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 10 de dezembro de 2019.

  
**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente – Contratante

  
**Adm. Márcia Yassunaga Brito**  
Gerente Administrativa – Interveniente

  
**Sra. Helena Maria Linck**  
Proprietária/Diretora - Contratada

**ANEXO I – CADASTRO DE RESERVA DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 212/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 151/2019**

|             |   |  |             |               |
|-------------|---|--|-------------|---------------|
| <b>Item</b> | <b>Fornecedor: GDB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI</b> , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 23.813.386/0001-56, estabelecida na Rua Antônio Vieira, 76, Jardim Bela Vista, Campo Grande/MS, CEP: 79.003-071, representada por seu Proprietário, o Sr. Gabriel Alencar Coelho, portador do RG nº 5251175 SSP/GO e do CPF nº. 035.226.891-35. |  |             |               |
|             | 03  | Câmara de conservação. Marca/Fabricante: Fanem | 02 unidades | R\$ 12.393,99 |

